



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPPG)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E
REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO (PPGSRAP)**

NORMAS COMPLEMENTARES PARA PROCESSO SELETIVO 2022-1

O programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção – UFRPE torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo 2022.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2022-1, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção, em nível de Mestrado.

O presente edital é o termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE para o Processo Seletivo 2022-1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1- Área de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGSRAP:

O PPGSRAP é estruturado em 1 (uma) Área de Concentração, Sanidade e Reprodução em Animais de Produção, compreendida nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- Sanidade de Animais de Produção;
- Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção.

2- Processo Seletivo

Para o processo seletivo para o ano letivo 2022, estão sendo oferecidas oito (8) vagas de Mestrado, distribuídas nas duas (02) linhas de pesquisa supracitadas; e mais 1 vaga de Mestrado para cotistas e 1 vaga de Mestrado destinada a servidor ativo da UFRPE, de acordo com a resolução Número 096/2015, da Câmara dos Conselhos da Administração Superior de pesquisa ensino e extensão aprovada em 17 de abril de 2015. Totalizando 10 vagas de Mestrado.

Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar o nome da Linha de Pesquisa, Sanidade de Animais de Produção ou Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos para cada linha específica. Do total de vagas ofertadas, 20% serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018. Caso não exista candidato/a para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas a livre concorrência.

O processo seletivo referente a estas normas complementares ocorrerá de forma remota, por meio do envio de documentos e pré-projeto de pesquisa de dissertação pela plataforma eletrônica (www.editais.prppg.ufrpe.br). A apresentação e defesa do pré-

projeto de dissertação, a qual será gravada, será realizada por ferramenta digital (Google Meet ou similar), em função das legislações atuais em vigência, do Ministério da Educação (MEC), Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), relativas ao controle e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

A seleção será conduzida por uma comissão de Seleção e Admissão, constituídas por quatro professores (três titulares e um suplente), nomeados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa que analisarão as documentações apresentadas e encaminharão ao CCD para validar as inscrições que atenderem às exigências destas normas.

O (A) candidato(a) deverá enviar o arquivo da apresentação de defesa do pré-projeto, em Powerpoint salvo no formato pdf., até o dia 28/11/2021 (até às 18 horas) para o e-mail: coordenacao.ppgsrap@ufape.edu.br. A coordenação enviará um e-mail de confirmação de recebimento.

O(A) candidato(a) terá no máximo 15 minutos para apresentar o seu pré-projeto de dissertação. Tempo igual assegurado para que a comissão de seleção faça os questionamentos necessários para o candidato. Aconselha-se ao candidato, no momento da inscrição, procurar um dos docentes do PPGSRAP, para definir a linha de pesquisa e área de concentração do pré-projeto de pesquisa.

2.1- Candidatos

Serão admitidos como candidatos para o Curso de Mestrado em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção, os portadores de diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária.

Poderão ser admitidos como candidatos ao curso de Mestrado, os concluintes de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, desde que estejam cursando o último período do Curso, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso/Programa, inclusive indicando a data prevista de conclusão, anterior à data de matrícula no Curso. No período da matrícula (09 a 11/03/2022), os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios dos respectivos cursos.

Ao (à) candidato(a) que não apresentar os referidos documentos será atribuída a nota 0,0 (ZERO) em todos os quesitos da avaliação de Currículo lattes relativa aos referidos documentos.

2.2- Inscrições

A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção deverá ser realizada através do site www.editais.prppg.ufupe.br, no período de 27 de setembro a 25 de outubro de 2021, conforme edital geral da UFRPE.

2.2.1. Os candidatos devem ler atentamente o Edital Geral do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, principalmente ao que se refere aos documentos necessários à inscrição.

2.2.2. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.3- Documentos necessários para a inscrição e matrícula

2.3.1 Conforme Edital para Processo Seletivo 2022.1 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE;

2.3.2 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.3.3 Todo candidato deverá anexar, no momento do cadastro da sua conta, **em formato PDF** com tamanho máximo de 1MB:

2.3.3.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.

2.3.3.2 O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação ou pelo departamento responsável pelo registro e controle acadêmico da IES, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

2.3.3.3 Candidatos a mestrado com conclusão prevista antes do período de matrícula, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

2.3.3.4 Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.

2.3.3.5 Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e deverão reconhecer que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.

2.3.4 Deverão submeter eletronicamente o Pré-Projeto de Dissertação e que se enquadre na linha de investigação da vaga disponível (www.editais.prppg.ufrpe.br). O Pré-Projeto será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) páginas, folha tamanho A4, com fonte Arial 12, espaço 1,5 com o seguinte roteiro: título, introdução, justificativas, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências.

2.3.5 O Currículo Lattes, deve ser registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e seus respectivos documentos comprobatórios deverão ser encaminhado até o dia 28/11/2021 até às 18 horas em formato PDF. (documento único) para o e-mail: coordenacao.ppgsrap@ufape.edu.br.

3- Cronograma e Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo constará das ETAPAS constantes no item 3.1 do presente Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022-1, conforme cronograma abaixo.

Etapa	Dia	Horário	Local
Inscrição	27/09/2021 a 25/10/2021	Início: 10:00h Término: 23:59h	www.editais.prppg.ufrpe.br
Divulgação das inscrições deferidas	05/11/2021	A partir das 16:00h*	Página do PGSRAP http://www.pgstrap.ufrpe.br/
Discussão de Pré-projeto	29/11/2021 a 03/12/2021	08:00 – 18:00h*	-----
Análise de Currículo	03 a 04/12/2021	08:00 – 18:00h*	-----
Prova de interpretação de artigo em inglês	29/11/2021 a 03/12/2021	08:00 – 18:00h*	-----
Divulgação do Resultado Final	06/12/2021	A partir das 16:00h	Página do PGSRAP http://www.pgstrap.ufrpe.br/
Interposição de recursos	Até 5 dias corridos	08:00 – 18:00h	e-mail: coordenacao.ppgstrap@ufape.edu.br
Matrícula dos alunos selecionados	09 a 11/03/2021	----	-----
Início das aulas	14/03/2021	----	-----

(*) Os dias e horários das etapas da seleção poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção, se necessário.

3.1 O processo seletivo irá abranger três etapas, incluindo:

- 3.1.1 Apresentação e arguição do Pré-Projeto em formato powerpoint (on-line);
- 3.1.2 Análise do Currículo Lattes (*Curriculum Vitae* devidamente registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq));
- 3.1.3 Avaliação oral da prova de interpretação de artigo científico redigido em inglês (on-line).

4- Discussões dos Pré-projetos

Será realizada de forma remota com a discussão sendo gravada. Com a câmera aberta. Problemas de conexão serão de responsabilidade do candidato. E só poderá apresentar no horário determinado. A sequência de apresentação dos candidatos será determinada por ordem alfabética.

5- O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

6- Da classificação final

Os Candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média final:

- a) Discussão do Pré-projeto (peso 5,0)

- b) Avaliação do Currículo Lattes + Histórico Escolar / 2 (peso 4,0)
- c) Prova de interpretação de texto técnico-científica em inglês (peso 1,0)

Para compor a nota final será realizada uma média ponderada do HE + Currículo Lattes, somada a nota da apresentação (média ponderada também) e prova de interpretação de texto científico.

7- Análise dos documentos do Currículo Lattes e Histórico escolar

7.1 Do Currículo Lattes

- a) Somente serão avaliados os itens do Currículo Lattes que contiverem informações legíveis, inclusive dos documentos a ele anexados.
- b) Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes itens: Histórico Escolar e demais itens do Currículo Lattes.

7.2 Do Histórico Escolar (HE)

- a) HE, para seleção ao Curso de Mestrado compreende disciplinas do curso de graduação em Medicina Veterinária.
- b) O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição da Graduação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes na Tabela 1.

Tabela 1–Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA	Para efeito do cálculo será utilizada a média
A	9,0 a 10,0	9,5
B	7,5 a 8,9	8,2
C	6,0 a 7,4	6,7
D	4,0 a 5,9	4,95
E	0,0 a 3,9	1,95

A nota final do HE será a média aritmética das notas do HE.

7.3 - Dos demais itens do Currículo Lattes

7.3.1. Dos estágios.

- a) Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.
- b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.

c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

d) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 2 do Anexo 1.

7.3.2 Das Monitorias e Bolsas de Iniciação Científica, de Aperfeiçoamento e Extensão.

a) Serão consideradas as monitorias e bolsas de iniciação científica realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 3 do Anexo 1.

7.3.3. Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina Veterinária ou área afim, Residência em Medicina Veterinária e Licenciatura em Ciências Agrárias.

a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em Ciência Veterinária ou área afim, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 4 do Anexo 1.

7.3.4. Dos artigos, livros ou resumos publicados.

a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 5 do Anexo 1.

7.3.5. Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 6 do Anexo 1.

7.3.6. Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 7 do Anexo 1.

7.3.7. No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

2º) A maior média aritmética do histórico escolar (CR).

8. Do resultado final

8.1 A Homologação dos resultados da Seleção será realizada em reunião extraordinária do CCD, convocada especificamente para este fim, considerando o relatório apresentado pela Comissão de Seleção, que deverá informar a relação dos Candidatos Aprovados.

Obs: só serão classificados candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis).

8.2 A distribuição das bolsas obedecerá à classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição das bolsas também obedecerá às normas gerais da PRPG/UFRPE.

9. Quantidade de Vagas Disponíveis por Linha de Pesquisa

Área de Concentração: Sanidade e Reprodução de Animais de Produção	
Linha de Pesquisa	Vagas
Sanidade de Animais de Produção	6
Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção	2
Total de livre concorrência	8

Vagas Específicas*	
Linha de Pesquisa - em qualquer uma das linhas de pesquisa acima	Vagas
Vaga exclusiva para servidor da UFRPE	1
Vaga para cotista - conforme Resolução do CEPE nº 048/2018	1
Total específicas	2

(*) Caso não exista candidato/a para o preenchimento das vagas reservadas, estas poderão ser destinadas a livre concorrência.

10- Disposições Gerais

10.1 Os candidatos receberão o link da plataforma de videoconferência (Google meet ou similar) até o dia **28/11/2021** às 12 horas. Caso o candidato(a) não receba o link deverá entrar em contato, até às 18 horas com a coordenação do PPGSRAP pelos e-mails coordenacao.ppgsrapp@ufape.edu.br.

O PPGSRAP não se responsabiliza por problemas de conexão de internet do candidato(a).

10.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diferentes etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa da seleção se realizar em dias sucessivos.

10.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

10.5 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

10.6 As dúvidas e qualquer forma de comunicação durante o processo seletivo deverão ser direcionadas para os e-mails: coordenacao.ppgsrap@ufape.edu.br e/ou marcelo.mendonca@ufape.edu.br.

11. Comissão de Seleção e Admissão

Gustavo Ferrer Carneiro - Titular
Gílcia Aparecida de Carvalho - Titular
Luiz Carlos Baptista Filho - Titular
Marcelo Mendonça - Suplente

Recife, 23 de setembro de 2021

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção da UFRPE/UFAPÉ
E-mail: coordenacao.ppgsrap@ufape.edu.br

ANEXO 1

Tabela 2 – Distribuição da Pontuação para Estágios (até 150 pontos) em Medicina Veterinária

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Extracurricular durante a graduação:	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
Após a graduação:	
Em atividade de Pesquisa	1,0 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,5 pontos/10h ou fração

Tabela 3 – Distribuição da Pontuação para Monitoria e Bolsa de Iniciação Científica (até 300 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Extensão	10 pontos/semestre ou fração

Tabela 4 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (Total até 150 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>:	
Especialização em Ciência Veterinária ou área afim (360h)	100 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em Ciência Veterinária ou área afim (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência	100 pontos/ano
Disciplina isolada pós-graduação	5 pontos/disciplina
Outros cursos superiores concluídos:	
Licenciatura em Ciências Agrárias	100 pontos
Outros cursos afins	75 pontos

Tabela 5 – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (**Total até 250 pontos**).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trabalho na íntegra em periódico	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em outro veículo	20 pontos/trabalho
Resumo	5 pontos/trabalho
Resumo expandido	20 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	30 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	20 pontos/publicação

Tabela 6 – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos (**Total até 150 pontos**)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de mini-curso (mín. 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho	7 pontos/participação
Como participante	3 pontos/participação

Tabela 7 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente em Curso de Graduação, Técnicos e de Ensino Fundamental e Médio e/ou de Pesquisa (**Total até 800 pontos**).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atividade Docente	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual permanente	60 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual temporário	30 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	15 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, monografias de conclusão de graduação, mestrado, doutorado)	7 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na área (até 400 pontos)	40 pontos/semestre ou fração

Atividade de Pesquisa

Como pesquisador com vínculo atual permanente

Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento

ou Empresa de Pesquisa) ou passado (**até 400 pontos**)

75 pontos/semestre ou fração

60 pontos/semestre ou fração